



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO N.º 20/09

Processo Administrativo n.º 05/10/41979

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 050/2005

Termo de Contrato n.º 347/05

Termo de Aditamento: 94/06 e 49/07

Objeto: Prestação de serviços de transporte (ônibus e vans) de escolares com motoristas devidamente habilitados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 20 (vinte) meses a partir de 07/02/09.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de R\$ 1.847.040,04 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quarenta reais e quatro centavos).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob n.º 07140.12.361.2002.4188.01.339039.99.220-000; 07140.12.361.2002.4188.02.339039.99.220-062, 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-083; 07140.12.361.2002.4188.05.339039.99.220-021 e 07140.12.365.2002.4188.05.339039.99.210-021, conforme fls. 1495 do processo em epígrafe.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 92.352,00 (noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais), calculado na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CM DE SOUZA TRANSPORTES - EPP.

Representante Legal: Valdemir Monteiro de Souza

R. G. n. 9.598.290

C. P. F. n.º 774.422.298-91